



Município de Santo Antonio do Sudoeste
Solicitação 330/2022

Equiplano

Página:1

Solicitação				
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	<i>Nº solicitante</i>	<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
330	Contratação de Serviço	3	05/05/2022	1
Solicitante			Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>		<i>Número</i>	
554008-9	CRISTINA BONFLEUR		419/2022	
Local				
79	DEPARTAMENTO DE CULTURA			
Órgão				
06	SEC DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE			
Forma de pagamento				
<i>Descrição</i>			<i>Tipo</i>	
EM ATÉ 30 DIAS			Depósito bancário	
Entrega				
<i>Local</i>			<i>Prazo</i>	
CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE CULTURA			3 Dias	

Descrição:

Locação de mesas e cadeiras para o VII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 12,13 e 14 de maio de 2022.

Justificativa:

Faz-se necessário a contratação das mesmas para atender as demandas do evento que acontecerá no Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná em que traz no seu calendário de eventos e tradicionalmente promove o VII Festival Municipal de interpretação de música popular e sertaneja. O evento terá sua sétima edição neste ano, e a mesma contempla várias atividades para entretenimento do público presente, tanto da população Santo Antoninense como os visitantes regional. O festival está perceptivelmente em crescimento, pois a cada ano aumenta o número de intérpretes inscritos, bem como da plateia.

Lote**001 Lote 001**

Código	Nome	Unidade	Quantidade	Unitário	Valor
019802	LOCAÇÃO DE 80 MESA EM PVC BRANCA E 600 CADEIRAS EM PVC BRANCA SEM BRAÇO	SERV	1,00	4.980,00	4.980,00
				TOTAL	4.980,00
				TOTAL GERAL	4.980,00

TUDO PARA SEU EVENTO



SER AINDA MELHOR

BONETI

EVENTOS

O seu evento merece um som e iluminação de qualidade para ser da forma que você imagina, para que isso aconteça é bom ter uma equipe qualificada para cuidar de cada detalhe.

Com mais de 20 anos de experiência em eventos, a equipe BONETI EVENTOS, está atualizada com o que há de melhor no mercado, com equipamentos de última geração e uma equipe qualificada para melhor te atender, em sonorização, iluminação, tendas, geradores, tudo para seu evento ficar ainda melhor.



BONETI SOM LUZ E LED .TEL:046-991019080

ORÇAMENTO PARA EVENTO

CADEIRAS PLASTICAS NA COR PRETA

VALOR: 4 REAIS VALOR POR UNIDADE DIARIA.

MESA PLASTICA NA COR PRETA

VALOR: 8 REAIS VALOR POR UNIDADE DIARIA.

CNPJ:114952340001/73

RODRIGO PONSONI BONETI - ME

AV: DOM AUGUSTINHO 2777

FRANCISCO BELTRÃO - PR

28 ABRIL 2022.

OBS: Orçamento valido por 15 dias.

PROPOSTA



a1formaturas.com.br
facebook.com/a1formaturas

**ORÇAMENTO 189/2022 – Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Sudoeste
- Depto. de Cultura – Cristina**

Pato Branco, 28 de Abril de 2022

Segue, conforme conversado, orçamento para **LOCAÇÃO DE MESAS E CADEIRAS** para os dias **12/13 e 14 de maio de 2022**

ORÇAMENTO

Mesas em PVC

80 Mesas em PVC branca

Cadeiras em PVC

600 Cadeiras em PVC branca sem braço

INVESTIMENTO TOTAL R\$ 4.980,00 (quatro mil, novecentos e oitenta reais)

Obs1. A título de reposição em caso de quebra ou não devolução dos materiais, será cobrado o valor de R\$ 50,00 (cinquenta) reais por unidade de cadeira faltante/quebrada e de R\$ 120,00 (cento e vinte) reais por unidade de mesa faltante/quebrada.

Obs2. Está incluso no investimento total as despesas de entrega e recolhimento dos itens locados.

VALIDADE DO ORÇAMENTO: 30 Dias**FORMA DE PAGAMENTO:** Na entrega**Valmir Dartora 46 99141 3836**



Proposta Comercial

Cliente: Pref. Munic. Sato. Anto. do Sudoeste
 Contato: Cristina
 Proposta: 27/04/2022
 Telefone: 46 9971 9232
 Entrega Via: [Email](#)

CNPJ 30.270.001/0001-17 - Travessa Pagnoncelli, 38, Bancarios - Pato Branco - Pr

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	COTAÇÃO
1	Locação de Mesas e Cadeiras de PVC * 80 Mesas e 600 Cadeiras de PVC - para os dias 12, 13 e 14 de Maio de 2022, entregues na cidade de Santo Antonio do Sudoeste - Pr	Quantidade Unitário
		Total 5.600,00

OBSERVAÇÕES:

Tempo estimado de entrega:

Valores em:

Validade da Proposta:

Condições de Pagamento:

Documentação:

Reais

30 dias

No entrega

Subtotal:

Frete: 800,00

Estadia 0,00

Textos: 0,00

Desconto: 0,00

Total Geral: 6.400,00

PARA CONFIRMAÇÃO DO PEDIDO: Preencher e Enviar-nos

Razão Social:

Endereço:

CNPJ:

Responsável Legal:

Forma de pagamento: Na Entrega do Material

Assinatura do Contratante

ATENDIMENTO

Atenciosamente,

Rudi W. 99103 2844

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL****MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA****CNPJ: 82.637.182/0001-70****NIRE: 41202574451**

JULIA EDUARDA ZANELLA, brasileira, solteira, estudante, nascida em 14/05/2002, natural de Pato Branco – Paraná, residente e domiciliada a Rua Pedro Ramires de Mello, nº 20, Apto 301, Centro, cidade de Pato Branco-PR, CEP 85.501-250, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) nº 049.777.619-79 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.304.203-4 expedida pela SSP/PR e **JUVELINA INES ROTILLI ZANELLA**, brasileira, separada judicialmente, empresária, natural de Ijuí- RS, nascida em 30/08/1945, residente e domiciliada em Balneário Camboriú – SC, à Rua 971, nº 263, apto 701, Centro, CEP: 88330-747, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) nº 840.183.809-68 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.162.311-5 expedida pela SSP/PR. Únicas sócias da empresa **MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA**, com sede a Rua Tapir, 1200, Centro Pato Branco-PR, CEP 85.501-046, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41202574451**, por despacho em sessão de 26/06/1991, e última alteração contratual registrada sob o nº 20205160794 por despacho em sessão de 12/11/2020 e inscrita no **CNPJ/MF nº 82.637.182/0001-70**, resolvem, **ALTERAR E CONSOLIDAR** seu contrato social primitivo e demais alterações pelas cláusulas e condições seguintes:

1

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica extinta a partir dessa data a filial 03, inscrita no **CNPJ: 82.637.182/0004-13** e **NIRE 41901233751**, com sede à Avenida Anita Garibaldi, nº 850, Conj. 507, Andar 04, Cond. Infinity Prime Offices, Bloco Torre 03 C Sucess, Bairro Cabral, CEP: 80.540-400, na cidade de Curitiba-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista das modificações ora ajustadas, os sócios, resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e demais alterações contratuais que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA****CNPJ: 82.637.182/0001-70****NIRE: 41202574451**

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL
MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA
CNPJ: 82.637.182/0001-70
NIRE: 41202574451**

JULIA EDUARDA ZANELLA, brasileira, solteira, estudante, nascida em 14/05/2002, natural de Pato Branco – Paraná, residente e domiciliada a Rua Pedro Ramires de Mello, nº 20, Apto 301, Centro, cidade de Pato Branco-PR, CEP 85.501-250, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) nº 049.777.619-79 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 12.304.203-4 expedida pela SSP/PR e **JUVELINA INES ROTILLI ZANELLA**, brasileira, separada judicialmente, empresária, natural de Ijuí- RS, nascida em 30/08/1945, residente e domiciliada em Balneário Camboriú – SC, à Rua 971, nº 263, apto 701, Centro, CEP: 88330-747, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF/MF) nº 840.183.809-68 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 1.162.311-5 expedida pela SSP/PR. Únicas sócias da empresa **MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA**, com sede a Rua Tapir, 1200, Centro, Pato Branco-PR, CEP 85.501-046, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o **NIRE 41202574451**, por despacho em sessão de 26/06/1991, e última alteração contratual registrada sob o nº 20205160794 por despacho em sessão de 12/11/2020, resolvem na melhor forma de direito **CONSOLIDAR** seu Contrato Social pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: NOME EMPRESARIAL: MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA.

SEDE FORO: MATRIZ – CNPJ nº 82.637.182/0001-70 e NIRE 41202574451, Rua Tapir, 1200, Centro, CEP 85.501-300, na cidade de Pato Branco-PR.

PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01 de julho de 1991.

ATIVIDADE ECONÔMICA: Comércio de álbuns de fotografia (4789099); Indústria de artefatos de madeira (1629301); Comércio de artefatos de madeira (4789099); Serviço de organização de eventos (8230001); produção fotográfica e filmagem de formaturas e eventos (7420001); Locação de equipamentos audiovisuais e acessórios de decoração e eventos (7739099).

PORTE DA EMPRESA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE: Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

FILIAL 01 – na cidade de Pato Branco-PR, sito a Rua Maria Daminelli Marini, nº 180, Bairro Planalto, CEP: 85.509-248, inscrita no **CNPJ: 82.637.182/0002-51** e **NIRE: 41901070592**, tendo por objeto social: Indústria de artefatos de madeira e Comércio varejista de artefatos de madeira.

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL
MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA
CNPJ: 82.637.182/0001-70
NIRE: 41202574451**

FILIAL 02 – Extinta através de ato registrado sob o nº 20126559465 em data de 20/09/2012.

FILIAL 03 – Extinta na décima oitava alteração contratual, protocolada em 18/08/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: CAPITAL SOCIAL: R\$ 200.000,00 (duzentos mil) reais, divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um) real cada uma, parte integralizada em bens móveis, parte integralizada em moeda corrente vigente no país, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIAS	QUOTAS	CAPITAL (R\$)	%
JUVELINA INES ROTILLI ZANELLA	196.000	196.000,00	98
JULIA EDUARDA ZANELLA	4.000	4.000,00	2
TOTAL	200.000	200.000,00	100

Parágrafo Primeiro: O sócio participa dos lucros apurados anualmente cabendo aos sócios de comum acordo a distribuição dos lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Segundo: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Terceiro: Esta sociedade de pessoas unidas pelo "*affectio societates*", não admitindo a venda das quotas para pessoas estranhas ao contrato social.

CLÁUSULA TERCEIRA: A ADMINISTRAÇÃO da sociedade cabe à sócia, **JUVELINA INES ROTILLI ZANELLA**, com os poderes e atribuições ilimitados de representar a sociedade em todos os seus negócios, ativa e passivamente, **autorizado** o uso do nome empresarial **individualmente**, vedado, no entanto, o exercício em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Primeiro: PRO-LABORE: aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade fixado em comum acordo, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL
MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA
CNPJ: 82.637.182/0001-70
NIRE: 41202574451**

Parágrafo Segundo: É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social.

Parágrafo Terceiro: Fica facultado ao administrador, nomear procuradores para período determinado, nunca excedente a 12 (doze) meses, devendo o instrumento de procuração especificar os atos a serem praticados pelos procuradores, bem como suas limitações.

CLÁUSULA QUARTA: DESIMPEDIMENTO: A administradora declara sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA QUINTA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

4

CLÁUSULA SEXTA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA: A reunião dos sócios será convocada pelo Administrador ou sócio, com 10 (dez) dias de antecedência, mediante expedição de carta convocatória, com local, data, hora e a ordem do dia da reunião, para os endereços que os sócios, para esse fim, depositarem na sede da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA: As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios, cujo quorum de instalação e decisão será pela maioria simples do capital social, nos casos em que a lei não exigir quorum maior.

CLÁUSULA NONA: TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL****MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA****CNPJ: 82.637.182/0001-70****NIRE: 41202574451**

direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá ser excluído da sociedade pelo sócio (s) que detenha (m) mais da metade do capital social, quando ocorrer as seguintes faltas graves: **por justa causa, sócio remisso, sócio falido ou sócio que tenha sua quota liquidada.**

5

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os resultados serão apurados mensalmente pela contabilidade e após a apuração mensal, poderão ser distribuídos de acordo com a deliberação da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito, para dirimir eventuais dúvidas e resolver os conflitos oriundos deste contrato, o foro da cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via, obrigando-se a cumpri-lo por si e por seus herdeiros.

Pato Branco- PR, 18 de Agosto de 2021.

JUVELINA INES ROTILLI ZANELLA**CPF: 840.183.809-68****Sócia Administradora**

**DÉCIMA OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO
CONTRATUAL
MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA
CNPJ: 82.637.182/0001-70
NIRE: 41202574451**

**JULIA EDUARDA ZANELLA
CPF: 049.777.619-79
Sócia**



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04977761979	JULIA EDUARDA ZANELLA
84018380968	JUVELINA INES ROTILLI ZANELLA



CERTIFICO O REGISTRO EM 19/08/2021 11:08 SOB Nº 20214808637.
PROTOCOLO: 214808637 DE 18/08/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12106104231. CNPJ DA SEDE: 82637182000170.
NIRE: 41202574451. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/08/2021.
MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 026638998-58

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **82.637.182/0001-70**

Nome: **MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 26/08/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA
CNPJ: 82.637.182/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:35:13 do dia 28/04/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/10/2022.

Código de controle da certidão: **E2C2.B952.91A6.CE3E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICÍPIO DE
PATÓ BRANCO

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 82637182000170
NOME.....: MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA ME
CNPJ/CPF...: 82.637.182/0001-70
ENDEREÇO...: TAPIR , 1200 - CENTRO DA CIDADE
CEP.....: 85501300
MUNICÍPIO.: PATÓ BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuintes do sujeito passivo acima identificado, que CONSTAM DÉBITOS NÃO VENCIDOS OU CUJA EXIGIBILIDADE ENCONTRAM-SE SUSPENSA referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 28/04/2022.
Válida até: 27/07/2022.
Ano da Certidão.....: 2022
Número da certidão.....: 0032275
Código de autenticidade da certidão: 992793728992793



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pató Branco - PR em, 28 de Abril de 2022.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 82.637.182/0001-70

Certidão nº: 13227167/2022

Expedição: 28/04/2022, às 15:40:18

Validade: 25/10/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **82.637.182/0001-70**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 82.637.182/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/07/1991
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 16.29-3-01 - Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis 74.20-0-01 - Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R TAPIR	NÚMERO 1200	COMPLEMENTO *****
------------------------------	-----------------------	----------------------

CEP 85.501-300	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO A1@A1FORMATURAS.COM.BR	TELEFONE
--	----------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/04/2001
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **28/04/2022** às **15:41:06** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.675.321-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.675.321-6** DATA DE EXPEDIÇÃO: 21/09/2012

NOME: **VALMIR DARTORA**

FILIAÇÃO: GUERINO DARTORA
LORIA DARTORA

NATURALIDADE: PATO BRANCO/PR DATA DE NASCIMENTO: 08/06/1971

DOC. ORIGEM: COMARCA=PATO BRANCO/PR, DA SEDE
C.CAS=8630, LIVRO=27B, FOLHA=7

CPF: 706.587.909-78

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
VALMIR DARTORA

Nº de Inscrição
706587909-78

Data do Nascimento
08/06/71



Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na legislação vigente.

Assinatura
VALMIR DARTORA

S
E
R
V
I
D
O

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 29/11/93

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 82.637.182/0001-70

Razão Social: MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA ME

Endereço: RUA TAPIR 1200 R / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85505-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/04/2022 a 22/05/2022

Certificação Número: 2022042302331931805481

Informação obtida em 28/04/2022 15:39:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

1º OFÍCIO DE NOTAS

BEL. MAURONEY AP. DE ANDRADE

Email: 1tabpatobranco@gmail.com

ANDRE TOLOMEOTTI
JANE SALETE DONDEL
TAIS LANGARO
MARISTELA DRASZEWSKI
KELVIN GREGORY G.M. DE ANDRADE
(Escriventes)

Rua Tapajós, 50 - Centro - CEP 85501-045 - Pato Branco - PR - Fones: (46) 3025-5455 / 3025-5456

Livro: 0268-P

Folha: 002

Protocolo: 0681/20

Rúbrica: NS**PROCURAÇÃO PÚBLICA QUE FAZ MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA EPP EM FAVOR DE RAQUEL ADRIANA ZANELLA E VALMIR DARTORA, NA FORMA ABAIXO:**

SAIBAM tantos quantos esta Pública Procuração bastante virem que, sendo **aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte (10/09/2020)**, na cidade e comarca de Pato Branco - Estado do Paraná, nestas Notas compareceu como **OUTORGANTE: MARCIO ANTONIO ZANELLA & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua Tapir, 1200, na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, inscrita no C.N.P.J sob nº 82.637.182/0001-70 e no NIRE sob o nº 41 2 0257445-1, conforme 16ª Décima Sexta Alteração Contratual Consolidada devidamente registrada sob nº 20183114361, datado de 31/08/2018, arquivada sob protocolo nº 183114361 aos 06/08/20250 e certidão simplificada da junta comercial emitida aos 10/07/2020 a qual fica arquivada nestas Notas, Livro 12-F, folhas 050 e fazendo parte integrante desta; **neste ato representada por sua sócia administradora: JUVELINA INES ROTILLI ZANELLA**, brasileira, capaz, separada judicialmente, natural de Ijuí - RS, nascida aos 30/08/1945, filha de Paulo Rotilli e Albina Rotilli, cabelereira, portadora da Cédula de Identidade nº 1.162.311 SSP/PR, expedida aos 14/09/1973, inscrita no CPF sob nº 840.183.809-68, residente e domiciliada na Rua Silvio Vidal, nº 33, na cidade de Pato Branco - PR, a qual declarou não possuir endereço eletrônico, sendo a presente reconhecida como os próprios pelos documentos apresentados, do que dou fé, nomeando e constituindo seus bastante **PROCURADORES: RAQUEL ADRIANA ZANELLA**, brasileira, capaz, solteira declarou ser solteira e não conviver em união estável, natural de Pato Branco - PR, nascida aos 03/07/1997, filha de Marcio Antonio Zanella e Aliandra Waciliquei Aires Zanella, empresária, portadora da Cédula de Identidade nº 12.304.202-6 SSP/PR, expedida aos 18/11/2016, inscrita no CPF sob nº 006.795.019-16, residente e domiciliada na Rua Pedro Ramires de Melo, 20, na cidade de Pato Branco - PR, a qual declarou não possuir endereço eletrônico, e **VALMIR DARTORA**, brasileiro, capaz, casado, filho de Guerino Dartora e Loria Dartora, natural de Pato Branco - PR, nascido aos 08/06/1971, gerente administrativo, portador da Cédula de Identidade nº 4.675.321-6 SSP/PR, expedida aos 10/07/1986, inscrito no CPF sob nº 706.587.909-78, residente e domiciliado na Rua Bispo Dom Carlos, 43, 961 - Apto 403, na cidade de Pato Branco - PR, **a quem confere** poderes amplos, gerais e ilimitados, para gerir e administrar a firma da outorgante, podendo para tanto praticar os seguintes atos: representar junto a quaisquer estabelecimentos bancários, inclusive BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, HSBC BANK BRASIL S.A. - BANCO MÚLTIPLO, BANCO ITAÚ S/A, BANCO BRADESCO S/A, COOPERATIVAS DE CRÉDITO, UNIPRIME DO IGUAÇU - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Profissionais da Saúde e Empresários da Região do Iguaçu, Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Parque das Araucárias - Sicredi Parque das Araucárias PR/SC/SP, e SICOOB INTEGRADO - Cooperativa de Crédito de Livre Admissão do Sudoeste Integrado, podendo abrir e movimentar contas correntes, inclusive as já existentes, emitir, aceitar, endossar e descontar cheques, fazer depósitos e retiradas, autorizar passes e remessas, inclusive por via eletrônica e TOKEN, para acesso a conta corrente bancária; autorizar passes e remessas, requisitar talões de cheques e retirá-los, efetuar saques da poupança, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, requisitar e retirar cartão eletrônico, movimentar conta corrente com cartão eletrônico, efetuar resgates/aplicações financeiras; utilizar crédito aberto na forma e condições que se encontram, solicitar e obter financiamentos de quaisquer naturezas, efetuar transferências/pagamentos por qualquer meio, passar recibos, dar quitações, solicitar e obter informações sobre saldos existentes nas mesmas, emitir, endossar e aceitar duplicatas, descontar, caucionar e entregar para cobrança bancária duplicatas, letras de câmbio e notas promissórias, assinando os

Mauroney

PATO BRANCO, 10 de setembro de 2020

EM TESTE DA VERDADE

respectivos contratos, propostas e bordos; assinar toda a correspondência da outorgante, inclusive a dirigida aos bancos, dando instruções sobre títulos, autorizando abatimentos, descontos, prorrogações de vencimentos, entregar "franco de pagamento", protestos e o que mais preciso for; cobrar e receber quaisquer importâncias devidas à outorgante, por qualquer título ou origem, mesmo de repartições públicas em geral, passando os competentes recibos e dando quitações, inclusive efetuar protestos e crédito; assinar os respectivos recibos e instrumentos, requerer, retirar aqueles títulos de estabelecimentos bancários aos quais ela haja endossado para cobrança, desde que vencidos e não tenham sido pagos pelos responsáveis, assim como também de Cartórios, assinando termos de entregas; comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, admitir e demitir empregados, fixar-lhes salários e atribuições, assinando as respectivas Carteiras de Trabalho, Cartas de Aviso Prévio e demais documentos desta natureza, assinar guias de autorização de conta vinculada do FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço de seus empregados, representá-la junto a ICP-Brasil, para a obtenção de certificado digital, e ainda perante repartições públicas Federais, Estaduais e Municipais, Autarquias de economia mista e paraestatais, pessoas físicas e jurídicas, notadamente junto a Delegacia da Receita Federal - Imposto de Renda, ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, IAPAS, Ministério do Trabalho, Juntas de Conciliação e Julgamento, e aí podendo requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, juntar e retirar documentos, pagar impostos, taxas, receber restituições, receber e expedir correspondências simples ou registradas, com ou sem valor declarado, inclusive encomendas e Colix Postaux; comparecer em audiências, concordar, discordar, declarar, representar em concorrências públicas, licitações, tomadas de preços, podendo assinar propostas de preço, proposta técnica, fazer e assinar declarações, juntar e retirar documentos, cumprir exigências; constituir advogados com os poderes contidos na cláusula *ad judicium et extra* para defendê-la em toda e qualquer ação em que a mesma figure como autora, ré, oponente ou mandante; e os demais atos, necessários ao cabal e fiel desempenho do presente mandato, podendo **somente substabelecer os poderes contidos na cláusula *ad judicium***, na pessoa de advogado devidamente habilitado, tendo o presente instrumento **validade até aos dez dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois (10/09/2022)**. O Outorgante, na forma representada, declara ter sido devidamente por mim alertado sobre as obrigações e responsabilidades civil e criminal que aqui assumiu e pelos documentos que ora apresentou. Guia do **FUNREJUS** - Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário no valor de **R\$ 18,56** (dezoito reais e cinquenta e seis centavos), recolhida através da guia de pagamento nº **1400000006074312-9**. E de como assim o disse e me pediu, do que dou fé, a pedido da outorgante lavrei este instrumento que, feito e lido, achou-o conforme, outorg e assina JUVELINA INES ROTILLI ZANELLA. Eu, MAURONEY APARECIDO DE ANDRADE - TABELÃO o conferi, data e assino **em público e raso. CUSTAS - R\$ 74,23 = 384,62 VRC, FADFP: R\$ 3,71.** O presente encontra-se inscrito no Livro de Protocolo Geral sob nº 01647/2020 datado de 10/09/2020, ficando dispensado o uso de testemunhas instrumentárias para este ato, em conformidade com o Art. 684 do Código de Normas do Foro Extrajudicial do Paraná.

Livro: 0268-P

Folha: 002V

Protocolo: 0681/20

Rúbrica: *M*





MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARECER CONTÁBIL

ASSUNTO: Locação de mesas e cadeiras para o VII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 12,13 e 14 de maio de 2022.

1 RETROSPECTO

Trata-se de **fase interna** de licitação, onde procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Orçamentos e o Termo de Referência.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação contábil por parte desta Secretaria, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Secretaria de Contabilidade e Finanças, **CERTIFICA** que para validade dos atos:

- i. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações originadas da Locação de mesas e cadeiras para o VII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 12,13 e 14 de maio de 2022., ao custo máximo de **R\$ 4.980,00 (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta Reais)**;
- ii. Que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação;
- iii. Que existe adequação orçamentária e financeira compatíveis com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), conforme abaixo:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1710	06.004.04.392.1301.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.
Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 05/05/2022.

ANA MARIA BANDEIRA

Contadora

CRC 066191/PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**PARECER JURÍDICO**

ASSUNTO: Locação de mesas e cadeiras para o VII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 12,13 e 14 de maio de 2022.

1 RETROSPECTO

Trata-se de solicitação do DEPARTAMENTO DE CULTURA, em que pretende a contratação direta, via dispensa, da empresa **MARCIO A. ZANELLA E CIA LTDA**, inscrita sob CNPJ **82.637.182/0001-70** para **Locação de mesas e cadeiras para o VII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 12,13 e 14 de maio de 2022**, ao custo máximo de **R\$ 4.980,00 (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta Reais)**.

O procedimento veio acompanhado da Solicitação com Estimativa de Quantidade e Preços, Termo de Referência, Orçamentos Contrato Social e Documentações Fiscais, Trabalhistas e Contábeis da empresa a ser contratada e parecer contábil.

O Departamento de Licitações encaminhou os autos para avaliação jurídica por parte desta Procuradoria Jurídica, levando-se em consideração o disposto no artigo 38, inciso VI e parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

É o relatório.

2 FUNDAMENTAÇÃO**2.1 CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**

A obrigatoriedade de licitar consta na Constituição Federal de 1988, em seu artigo 37, inciso XXI.

O procedimento licitatório visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, mas sim, visa assegurar o princípio constitucional da isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido pelo Poder Público.

Entretanto, como destacado acima, a própria Constituição Federal, em seu artigo 37, inciso XXI, ao fazer exigência da licitação, ressalva “**aos casos especificados na legislação**”, abre a possibilidade da lei ordinária fixar hipóteses para estabelecer exceções à regra de licitar, que é exatamente o que se observa pela disposição dos artigos 24 e 25 da Lei nº 8.666/93, que tratam, respectivamente, sobre os casos de dispensa e inexistência de licitação.

Partindo-se, portanto da premissa que a regra é a licitação e a exceção a contratação direta, é necessário explicar a forma de contratação direta, a qual foi resumida pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 como **dispensa**.

Na dispensa, artigo 24, a licitação seria em tese possível, em face de uma necessidade pública específica e a existência de bens ou serviços disponíveis, em quantidades tais a justificarem uma licitação. Contudo, razões de ordem superior, relacionadas à satisfação de interesse público, também merecedor de imediata acolhida, justificam uma contratação direta, sem recurso a licitação.

Todavia, mesmo na hipótese de dispensa, o administrador público não está inteiramente livre para contratar. É preciso a observância de determinados requisitos legais e constitucionais, os quais devem estar devidamente demonstrados nos autos do procedimento de dispensa.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

2.2 O CASO CONCRETO

Levando-se em consideração os documentos que instruem o presente procedimento, e aqueles que são necessários em todos e quaisquer procedimentos licitatórios, passa a analisá-los, objetivamente:

- I. **Modalidade:** o caso concreto enquadra-se na hipótese prevista no artigo 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93. Os custos da Administração com o procedimento licitatório não compensam o gasto com a contratação;
- II. **Justificativa de preço:** ao Termo de Referência foram anexados 3 (três) orçamentos, onde a empresa MARCIO A ZANELLA & CIA LTDA, sob nº CNPJ: 82.637.182/0001-70 cotou o valor de R\$4.980,00, a empresa BONETTI EVENTOS, sob nº CNPJ: 114952340001/73 cotou o valor de R\$9.120,00 e a empresa w2, sob nº CNPJ: 30.270.001/0001-17 cotou o valor de R\$6.400,00 sendo que o preço que a Administração está disposta a pagar corresponde ao menor dos preços pesquisados. Salienta-se que fica excluída da análise deste parecer a verificação da compatibilidade dos preços fixados no Termo de Referência com os de mercado, já que estes são objeto de pesquisa e valorização exclusiva do servidor solicitante da contratação.
- III. **Parecer contábil:** a Secretaria de Contabilidade e Finanças exarou parecer no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação. O parecer contábil constitui exigência prescrita nos artigos 212 e 216, parágrafo 6º, ambos da Constituição Federal de 1988. O artigo 212 impõe aos entes federados a vinculação de parcela da arrecadação tributária, enquanto que o artigo 216, parágrafo 6º apenas faculta a vinculação de tais receitas. Além disso, o artigo 167 da Carta Política abre uma exceção à regra da impossibilidade de vinculação da receita proveniente de impostos, autorizando, contudo, quando se tratar de repasses destinados à saúde e à educação.

3 CONCLUSÃO

ANTE O EXPOSTO, esta Procuradoria Jurídica **OPINA** pela **viabilidade** da contratação direta, via dispensa, da empresa **MARCIO A. ZANELLA E CIA LTDA** para **Locação de mesas e cadeiras para o VII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 12,13 e 14 de maio de 2022**, ao custo máximo de **R\$ 4.980,00 (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta Reais)**.

Ainda, como condição de validade dos atos, o Departamento de Licitações ainda deverá, nessa ordem:

- i. No prazo de 3 (três) dias, comunicar a autoridade superior (Prefeito Municipal), para ratificação;
- ii. Publicar a dispensa nos veículos de publicação oficiais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias; e,
- iii. Firmar contrato ou documento equivalente com pessoa jurídica.

É o parecer, submetido a honrosa apreciação de Vossa Senhoria.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 05/05/2022.

CINTIA FERNANDA LANZARIN
Procuradora Geral
Advogada - OAB 32.208-PR

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

O PREFEITO MUNICIPAL, na qualidade de Ordenador de Despesas, responsável pela Prefeitura Municipal, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando, a necessidade da Locação de mesas e cadeiras para o VII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 12,13 e 14 de maio de 2022.

Considerando, o Parecer Contábil no qual atesta que os gastos com esta licitação não comprometem os recursos mínimos destinados à saúde e à educação, havendo adequação orçamentária e financeira da despesa, a Lei Orçamentária em vigor neste exercício, bem como, compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e saldo orçamentário suficiente conforme exarado pela Contadora deste Município.

Considerando, o Parecer Jurídico opina pela viabilidade da Locação de mesas e cadeiras para o VII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 12,13 e 14 de maio de 2022., via Processo dispensa, ao custo máximo de **R\$ 4.980,00 (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta Reais)**, emitido pela Procuradora Jurídica deste Município.

Resolve:

- i. Autorizar a realização da supracitada despesa;
- ii. Determinar ao Departamento de Licitações o impulso do procedimento adequado à seleção de fornecedor/prestador através de licitação ou contratação direta, conforme for a hipótese mais vantajosa ao Erário Municipal.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santo Antonio do Sudoeste – Paraná, 05/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0032/2022
PROCESSO Nº 420/2022**

OBJETO: Locação de mesas e cadeiras para o VII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 12,13 e 14 de maio de 2022.

CONTRATADA: MARCIO A. ZANELLA E CIA LTDA

Participantes						
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	Cargo do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta (dias)	Prazo de entrega/execução
MARCIO A. ZANELLA E CIA LTDA	82.637.182/0001-70	VALMIR DARTORA	ADMINISTRADOR	706.587.909-78	60	3 Dia(s)

JUSTIFICATIVA: Enquadramento no Art. 24, alínea II da Lei nº 8.666/93.

Justificativa solicitação de material/serviço
Justificativa
Faz-se necessário a contratação das mesmas para atender as demandas do evento que acontecerá no Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná em que traz no seu calendário de eventos e tradicionalmente promove o VII Festival Municipal de interpretação de música popular e sertaneja. O evento terá sua sétima edição neste ano, e a mesma contempla várias atividades para entretenimento do público presente, tanto da população Santo Antoninense como os visitantes regional. O festival está perceptivelmente em crescimento, pois a cada ano aumenta o número de intérpretes inscritos, bem como da plateia.

Recursos próprios do município, previsto na conta:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2022	1710	06.004.04.392.1301.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

A Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 30392/2022 é de parecer favorável a aquisição do objeto desta dispensa de licitação, da empresa: MARCIO A. ZANELLA E CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.637.182/0001-70, estabelecida na RUA TAPIR, - CEP: - BAIRRO: CIDADE/UF: Pato Branco/PR, considerando o que consta no Artigo 24, alínea IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações e a Lei complementar nº 123/2006 e 147/2014, e que cujo valores obtidos na pesquisa de preços realizada com fornecedores, que integra o presente processo.

A Comissão Permanente de Licitações submete este processo a apreciação e parecer da Procuradoria Jurídica do Município.

Santo Antônio do Sudoeste, em 05/05/2022

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI
Presidente Comissão de Licitações

NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO - Secretária

VALDECIR PEREIRA LEITE- Membro

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**EDITAL DE RESULTADO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 32/2022**

O presidente da Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 30392/2022, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 32/2022

OBJETO: Locação de mesas e cadeiras para o VII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 12,13 e 14 de maio de 2022.

CONTRATADO: MARCIO A. ZANELLA E CIA LTDA.

MARCIO A. ZANELLA E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE 80 MESA EM PVC BRANCA E 600 CADEIRAS EM PVC BRANCA SEM BRAÇO			SERV	1,00	4.980,00	4.980,00
TOTAL								4.980,00

VALOR TOTAL R\$ 4.980,00 (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

DATA: 05/05/2022

ELIONETE K. DA SILVA CASTIGIONI - Presidente da Comissão Licitações

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 32/2022**

OBJETO: Locação de mesas e cadeiras para o VII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 12,13 e 14 de maio de 2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MARCIO A. ZANELLA E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE 80 MESA EM PVC BRANCA E 600 CADEIRAS EM PVC BRANCA SEM BRAÇO			SERV	1,00	4.980,00	4.980,00
TOTAL								4.980,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/05/2022.


 RICARDO ANTONIO ORTINA
 Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA**

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2022**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2022.
DATA DA REALIZAÇÃO: 06/05/2022.**

O **MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA**, entidade pública estabelecido na Avenida do Rosário, nº 228, Centro Santa Lúcia - Paraná, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, **DISPENSA** a Licitação, conforme o inciso II do Artigo 24, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, a favor da empresa **SILVA MAQUINAS AGRÍCOLA LTDA**, sito à RUA PARANÁ, 123 - CEP: 85770000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Realeza/PR, inscrita no CNPJ sob nº 01.837.015/0001-71, para **Aquisição de Conjunto Peças Originais para a Ensiladeira New Pecos modelo 9004 marca Nogueira pertencente a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.**, no valor de **R\$ 3.772,50 (Três Mil, Setecentos e Setenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme abaixo descrito:

SILVA MAQUINAS AGRÍCOLA LTDA							
Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total	
1	1	CONJUNTO DE PEÇAS ORIGINAIS PARA ENSILADEIRA NEW PECUS 9004 Conjunto de peças Originais para ensiladeira new pecus 9004; 12 fâças, 01 contra fâça, 01 raspador e 01 pedra de Afiar.	CJ	1,00	3.772,50	3.772,50	
TOTAL						3.772,50	

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, seis dias de maio de 2022.

RENATO TONIDANDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Guilherme Cavalheiro Nunes
Código Identificador:CC64DC24

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE**

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 32/2022**

OBJETO: Locação de mesas e cadeiras para o VII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 12,13 e 14 de maio de 2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MARCIO A. ZANELLA E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE 80 MESA EM PVC BRANCA E 600 CADEIRAS EM PVC BRANCA SEM BRAÇO			SERV	1,00	4.980,00	4.980,00
TOTAL								4.980,00

Homologo a presente licitação,

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:E889E6B1

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº 33/2022**

OBJETO: Aquisição de climatizadores evaporativos, com o objetivo de tornar os ambientes das oficinas ofertadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº.: 102/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: GILSON GONCALVES DOS SANTOS MONITORAMENTO
Valor: 8.082,04 (oito mil e oitenta e dois reais e quatro centavos)
Vigência: Início: 05/05/2022 Término: 04/05/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 14/2022
Recursos: Dotação: 2.014.3.3.90.30.00.00.00 (104) Saldo: 83.670,42
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E ASSESSORIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DA SEC EDUCAÇÃO
Flor da Serra do Sul, 5 de Maio de 2022
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº.: 103/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANCA E COMUNICACAO L
Valor: 4.000,00 (quatro mil reais)
Vigência: Início: 05/05/2022 Término: 04/05/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 14/2022
Recursos: Dotação: 2.014.3.3.90.30.00.00.00 (104) Saldo: 83.670,42
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E ASSESSORIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DA SEC EDUCAÇÃO
Flor da Serra do Sul, 5 de Maio de 2022
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº.: 104/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: INVITECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Vigência: Início: 05/05/2022 Término: 04/05/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 14/2022
Recursos: Dotação: 2.014.3.3.90.30.00.00.00 (104) Saldo: 83.670,42
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E ASSESSORIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DA SEC EDUCAÇÃO
Flor da Serra do Sul, 5 de Maio de 2022
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº.: 105/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Valor: 2.692,50 (dois mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência: Início: 05/05/2022 Término: 04/05/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 14/2022
Recursos: Dotação: 2.014.3.3.90.30.00.00.00 (104) Saldo: 83.670,42
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E ASSESSORIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DA SEC EDUCAÇÃO
Flor da Serra do Sul, 5 de Maio de 2022
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº.: 106/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: MICRON INFORMATICA LTDA
Valor: 6.084,99 (seis mil e oitenta e quatro reais e nove centavos)
Vigência: Início: 05/05/2022 Término: 04/05/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO Nº.: 14/2022
Recursos: Dotação: 2.014.3.3.90.30.00.00.00 (104) Saldo: 83.670,42
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E ASSESSORIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DA SEC EDUCAÇÃO
Flor da Serra do Sul, 5 de Maio de 2022
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato Nº.: 107/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Valor: 14.040,00 (quatorze mil quatrocentos reais)
Vigência: Início: 05/05/2022 Término: 04/08/2022
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços Nº.: 6/2022
Recursos: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00 (319) Saldo: 15.000,00
Objeto: Aquisição de Jaquetas para uso dos profissionais da Secretaria Municipal da Saúde, considerando recursos provenientes da Resolução SESA 1102/2021 do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - ProVigIA-PR.
Flor da Serra do Sul, 5 de Maio de 2022
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE SUSPENSÃO
CONCORRENCIA Nº 002/2022 - PROCESSO Nº 317/2022
O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, comunica que fica SUSPENSO o Processo de Licitação, modalidade CONCORRENCIA Nº 002/2022, em virtude da necessidade de atualização nos valores de referência.
As novas decisões deste processo serão informadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.
Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, no endereço já citado ou pelo e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br, ou através do telefone 46 3563 8000.
Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de maio de 2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022 - PROCESSO Nº 363/2022

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, comunica que fica SUSPENSO o Processo de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022, em virtude da necessidade de atualização nos valores de referência.

As novas decisões deste processo serão informadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, no endereço já citado ou pelo e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br, ou através do telefone 46 3563 8000.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de maio de 2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 193/2019

Pregão nº 59/2019
OBJETO: Contratação de serviços de plotagem de projetos, mapas e desenhos para atendimento do Departamento de Engenharia.

CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA:
SOUZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI;
VALOR: R\$ 5.037,50

DATA DA ASSINATURA:
05/05/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: Douglas de Souza - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 55/2019 - Pregão Nº 17/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município.

CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR; CONTRATADA: Radar Inteligência Eireli; VALOR REAJUSTE: 3.079,09 - DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: Antonio Geraldo Topanotti - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	GUSTAVO HENRIQUE FACHINELLO - ME	R\$ 401.884,70 (quatrocentos e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos),
2	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP	R\$ 407.002,86 (quatrocentos e sete mil dois reais e oitenta e seis centavos)
3	ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 454.792,03 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e três centavos)
4	GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA - ME	R\$ 457.877,95 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos),

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.
Santo Antonio do Sudoeste, PR, 03 de maio de 2022.
ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente
NATALICIA FRANCISCONI PASTÓRIO - Secretária. CESAR AUGUSTO ORTEGA - Membro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 32/2022

OBJETO: Locação de mesas e cadeiras para o VII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 12,13 e 14 de maio de 2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MARCIO A. ZANELLA E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE 80 MESA EM PVC BRANCA E 600 CADEIRAS EM PVC BRANCA SEM BRAÇO			SERV	1,00	4.980,00	4.980,00
TOTAL								4.980,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 05/05/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 33/2022

OBJETO: Aquisição de climatizadores evaporativos, com o objetivo de tornar os ambientes das oficinas ofertadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LOTERICA E COMERCIO SL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Climatizador evaporativo e ideal para ventilar e resfriar grandes áreas que precisem de climatização. Além de umidificar o ar, baixa a temperatura do ambiente e auxilia na proteção contra mofo e bactérias. Possui oscilação horizontal automática, oscilação vertical manual. Pode ser conectado direto a rede hidráulica para abastecimento automático de água. Conta com quatro rodas que facilitam a locomoção de um ambiente para o outro. Sistema evaporativo tipo Colmeia, onde o ar é sugado por um ventilador interno e passa por um painel evaporativo úmido em formato de colmeia onde o ar é resfriado, umidificado e filtrado por um processo de lavagem contínua. Assim o ar que é expelido pelo climatizador já sai mais úmido e fresco. Possui sistema corta fluxo, desativando a bomba de água em caso de falta de água. Gelo comum pode ser adicionado ao reservatório de água para gerar mais frescor. Especificações Técnicas: :: Potência: 210W :: Tensão: 110V :: Reservatório: 100L :: Velocidades de ventilação: 3 :: Peso: 23 Kg :: Dimensões (C x L x A): 690 x 440 x 1290 - Garantia: 1 Ano			UN	2,00	1.788,33	3.576,66
1	2	Purificador De Água, purificador de agua: bivolt, com controle de temperatura (natural, fria e gelada), com controle de porções de água de fluxo continue ou porcionado, painel touch, filtro de longa duração que aciona luz automática quando necessário a troca. Bandeja flexível e removível de fácil lavagem. pés de borracha e possível fixação na parede. Capacidade do reservatório de 0,8 litros, altura media: 38,5 cm. largura: 25 cm. profundidade media do produto: 31,4 cm. peso médio: 6 kg. 2 estágios de purificação (filtro de carvão ativado, UF Ultrafiltração) temperatura: Água Natural ou Gelada. Com design compacto e arrojado, tem o tamanho ideal para qualquer espaço. Seu sistema eletrônico de refrigeração mantém temperatura abaixo de 10°C e seu fluxo continue ou controlado facilita encher copos ou garrafas. É ligado diretamente na rede de agua normal e dispensa o uso de galões, tornando sua vida mais fácil.			UN	1,00	871,67	871,67
TOTAL								4.448,33

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 05/05/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 34/2022

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado, com área construída de alvenaria com aproximadamente 225,00 m2,(Duzentos e vinte e cinco metros quadrados), denominado sub-urbana chácara nº 73- B, situada em frente para a rua Gonçalves Dias, esquina com a rua João Scalon (Antiga Padre José de Anchieta), Bairro princesa Isabel, matrícula nº 17.869 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ADEMIR ISER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - GALPÃO PRÉ-MOLDADO, com área construída de alvenaria com aproximadamente 225,00 m2, (Duzentos e vinte e cinco metros quadrados), denominado sub-urbana chácara nº 73- B, situada em frente para a rua Gonçalves Dias, esquina com a rua João Scalon (Antiga Padre José de Anchieta), Bairro princesa Isabel, matrícula nº 17.869 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.			SERV	12,00	1.600,00	19.200,00
TOTAL								19.200,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 06/05/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0114/2022
Processo dispensa nº 032/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARCIO A. ZANELLA E CIA LTDA - CNPJ Nº 82.637.182/0001-70
Representante: VALMIR DARTORA - CPF nº 706.587.909-78

OBJETO: Locação de mesas e cadeiras para o VII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 12,13 e 14 de maio de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 4.980,00 (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 04/05/2023
Santo Antonio do Sudoeste, em 05/05/2022.
RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de fornecimento de prestação de serviços nº 114/2022, que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE e de outro lado MARCIO A. ZANELLA E CIA LTDA.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, estado do Paraná, com sede na Avenida Brasil, 621, centro, CEP – 85.710-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor RICARDO ANTONIO ORTINA e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro **MARCIO A. ZANELLA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 82.637.182/0001-70, estabelecida na RUA TAPIR, - CEP: - BAIRRO: , doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente contrato em decorrência da licitação realizada através do **PROCESSO DE DISPENSA Nº 032/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente termo é Locação de mesas e cadeiras para o VII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 12,13 e 14 de maio de 2022, de acordo com as especificações abaixo:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	19802	LOCAÇÃO DE 80 MESA EM PVC BRANCA E 600 CADEIRAS EM PVC BRANCA SEM BRAÇO		SERV	1,00	4.980,00	4.980,00
TOTAL								4.980,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Os serviços deverão ser executados em estrita obediência ao presente Contrato, assim como ao Edital do Processo de dispensa nº 032/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O preço ajustado para a prestação dos serviços ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R\$ 4.980,00(Quatro Mil, Novecentos e Oitenta Reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato será de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes e necessários para a completa execução das suas obrigações assumidas pelo presente contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O preço estabelecido no presente contrato não prevê atualização de valores até o prazo previsto para execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

O pagamento do valor devido será realizado mediante recibo, conforme entrega dos serviços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - As faturas deverão ser apresentadas pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, em 01(uma) via, devidamente regularizada nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento pelo CONTRATANTE isentará a CONTRATADA das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, independente de sua natureza, nem implicará na aprovação definitiva do recebimento dos serviços.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

PARÁGRAFO TERCEIRO - Caso seja apurada alguma irregularidade na fatura apresentada ao CONTRATANTE, o pagamento será susado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da CONTRATADA, para o saneamento da irregularidade.

PARÁGRAFO QUARTO - As faturas deverão ser entregues e protocoladas na sede do CONTRATANTE, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso na data prevista para pagamento não haja expediente no MUNICÍPIO, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subseqüente a esta.

PARÁGRAFO SEXTO - Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata do **Processo de dispensa nº 032/2022** e conseqüente contrato, são provenientes da receita do município e os recursos orçamentários correrão por conta do projeto/atividade:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1710	06.004.04.392.1301.2027	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

PARÁGRAFO SÉTIMO - A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões comprovando a sua situação regular perante à Seguridade Social - INSS, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e CNDT - Certidão Negativa Débitos Trabalhistas.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

O presente Contrato terá sua vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O objeto da presente licitação deverá ser executados no **prazo de 3 Dias**, contados da data da autorização dos serviços, da seguinte forma:

Local: conforme descrito na autorização dos serviços, ao servidor e fiscal de contrato designado pela administração municipal.

CLÁUSULA QUINTA - DA MULTA

Para a ocorrência de qualquer forma de inadimplência da CONTRATADA, quanto as suas obrigações assumidas em decorrência do presente contrato, seja parcial ou integral, esta ficará então sujeita ao pagamento da multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo de outras penalidades prevista pela Lei nº 8.666/93 e suas legislações pertinentes a matéria.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito pelo CONTRATANTE, independentemente de notificação Judicial da CONTRATADA, nas seguintes hipóteses:

- Infringência de qualquer obrigação ajustada.
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA.
- Se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato.
- Os demais mencionados no Artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso ocorra a rescisão do Contrato, o CONTRATANTE, pagará à CONTRATADA, apenas os valores dos materiais entregues e aceitos até a data respectiva.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Em ocorrendo a rescisão do presente contrato, em razão do inadimplemento de obrigações da CONTRATADA, esta ficará impedida de participar de novos contratos com o CONTRATANTE, bem



MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 -centro- CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br - Telefone: (46) 35638000

como sofrerá as penalidades previstas no Artigo nº 87 da Lei 8.666/93.

b) A CONTRATADA assume exclusiva e integral responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil, penal ou fiscal, inexistindo solidariedade do CONTRATANTE relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no edital nº 032/2022 Processo de dispensa e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO - São incorporados a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais.

CLÁUSULA NOVA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A fiscalização do contrato será efetuada por CRISTINA BONFLEUR, responsável pela pasta solicitante dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUCESSÃO E DO FORO

As partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Santo Antonio do Sudoeste, 05 de maio de 2022

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

VALMIR

DARTORA:70658790978

Assinado de forma digital por VALMIR

DARTORA:70658790978

Dados: 2022.05.05 13:58:53 -03'00'

MARCIO A. ZANELLA E CIA LTDA

CNPJ Nº: 82.637.182/0001-70

VALMIR DARTORA

CPF Nº: 706.587.909-78

Testemunhas:

ALEX GOTÁRDI

CPF Nº: 044.378.279-21

CESAR AUGUSTO ORTEGA

CPF Nº 661.608.719-00

**MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Brasil, 1431 –centro– CEP 85.71-000

CNPJ 75.927.582/0001-55

E-mail: licitacao@pmsas.pr.gov.br – Telefone: (46) 35638000

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0114/2022

Processo dispensa nº 032/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

CONTRATADA: MARCIO A. ZANELLA E CIA LTDA

CNPJ Nº 82.637.182/0001-70

Representante: VALMIR DARTORA

CPF nº 706.587.909-78

OBJETO: Locação de mesas e cadeiras para o VII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 12,13 e 14 de maio de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 4.980,00 (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 04/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL


[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	32
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	420
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Locação de mesas e cadeiras para o VII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 12,13 e 14 de maio de 2022.
Dotação Orçamentária*	0600404392130120270000000000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	4.980,00
Data Publicação Termo ratificação	05/05/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

Editar

Excluir

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:317D212D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 55/2019 PREGÃO Nº 17/2019**

EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 55/2019
Pregão Nº 17/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;
CONTRATADA: Radar Inteligência Eireli;
VALOR REAJUSTE: 3.079,09
DATA DA ASSINATURA: 05/05/2022

Pela Contratante:
RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:
ANTONIO GERALDO TOPANOTTI
Representante Legal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:8525F0F4

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0114/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0114/2022
Processo dispensa nº 032/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARCIO A. ZANELLA E CIA LTDA
CNPJ Nº 82.637.182/0001-70
Representante: VALMIR DARTORA
CPF nº 706.587.909-78

OBJETO: Locação de mesas e cadeiras para o VII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 12,13 e 14 de maio de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 4.980,00 (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 04/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:AB7F345B

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0115/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0115/2022
Processo dispensa nº 033/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: LOTERICA E COMERCIO SL LTDA
CNPJ Nº 15.082.583/0001-14
Representante: CLEYTON RICARDO LAZAROTTO
CPF nº 884.567.571-87

OBJETO: Aquisição de climatizadores evaporativos, com o objetivo de tornar os ambientes das oficinas ofertadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.
VALOR TOTAL: R\$ 4.448,33 (Quatro Mil, Quatrocentos e Quarenta e Oito Reais e Trinta e Três Centavos)
VIGÊNCIA: 04/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:F501480D

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0116/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0116/2022
Processo dispensa nº 034/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ADEMIR ISER
CPF nº 032.338.669-50
Representante: ADEMIR ISER
CPF nº 032.338.669-50

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado, com área construída de alvenaria com aproximadamente 225,00 m2,(Duzentos e vinte e cinco metros quadrados), denominado sub-urbana chácara nº 73- B, situada em frente para a rua Gonçalves Dias, esquina com a rua João Scalon (Antiga Padre José de Anchieta), Bairro princesa Isabel, matrícula nº 17.869 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

VALOR TOTAL: R\$ 19.200,00 (Dezenove Mil e Duzentos Reais)
VIGÊNCIA: 05/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:BBBD9215

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0117/2022**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0117/2022
Processo dispensa nº 035/2022

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: JEVERSON IVAN PAESE - PITY SPORTS
CNPJ Nº 25.371.647/0001-50
Representante: JEVERSON IVAN PAESE
CPF nº 408.132.230-91

OBJETO: Aquisição de uniformes esportivo, para uso das equipes esportivas, através do Departamento Municipal de Esporte.
VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)
VIGÊNCIA: 05/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 06/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elionete Castiglioni
Código Identificador:04249A93

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
PORTARIA Nº 30.514/2022**

PORTARIA Nº 30.514/2022

ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato N.º: 102/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: GILSON GONCALVES DOS SANTOS MONITORAMENTO
Valor: 8.082,04 (oito mil e oitenta e dois reais e quatro centavos)
Vigência: Início: 05/05/2022 Término: 04/05/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 14/2022
Recursos: Dotação: 2.014.3.3.90.30.00.00.00 (104) Saldo: 83.670,42
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E ASSESSORIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DA SEC EDUCAÇÃO
Flor da Serra do Sul, 5 de Maio de 2022
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato N.º: 103/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: VIRTUAL FONE SISTEMAS DE SEGURANCA E COMUNICACAO L
Valor: 4.000,00 (quatro mil reais)
Vigência: Início: 05/05/2022 Término: 04/05/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 14/2022
Recursos: Dotação: 2.014.3.3.90.30.00.00.00 (104) Saldo: 83.670,42
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E ASSESSORIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DA SEC EDUCAÇÃO
Flor da Serra do Sul, 5 de Maio de 2022
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato N.º: 104/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: INVITECH - SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI
Valor: 1.000,00 (um mil reais)
Vigência: Início: 05/05/2022 Término: 04/05/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 14/2022
Recursos: Dotação: 2.014.3.3.90.30.00.00.00 (104) Saldo: 83.670,42
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E ASSESSORIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DA SEC EDUCAÇÃO
Flor da Serra do Sul, 5 de Maio de 2022
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato N.º: 105/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: IMAXXI COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Valor: 2.692,50 (dois mil seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)
Vigência: Início: 05/05/2022 Término: 04/05/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 14/2022
Recursos: Dotação: 2.014.3.3.90.30.00.00.00 (104) Saldo: 83.670,42
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E ASSESSORIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DA SEC EDUCAÇÃO
Flor da Serra do Sul, 5 de Maio de 2022
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato N.º: 106/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: MICRON INFORMATICA LTDA
Valor: 6.084,99 (seis mil e oitenta e quatro reais e nove centavos)
Vigência: Início: 05/05/2022 Término: 04/05/2023
Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 14/2022
Recursos: Dotação: 2.014.3.3.90.30.00.00.00 (104) Saldo: 83.670,42
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE CÂMERAS E ASSESSORIOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CONFIGURAÇÃO DE SISTEMA DE CÂMERAS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA PARA ATENDIMENTO DA SEC EDUCAÇÃO
Flor da Serra do Sul, 5 de Maio de 2022
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

Contrato N.º: 107/2022
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLOR DA SERRA DO SUL
Contratada: RAJU INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Valor: 14.040,00 (quatorze mil quatrocentos reais)
Vigência: Início: 05/05/2022 Término: 04/08/2022
Licitação: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços N.º: 6/2022
Recursos: Dotação: 2.020.3.3.90.30.00.00.00 (319) Saldo: 15.000,00
Objeto: Aquisição de Jaquetas para uso dos profissionais da Secretaria Municipal da Saúde, considerando recursos provenientes da Resolução SESA 1102/2021 do Programa Estadual de Fortalecimento da Vigilância em Saúde - ProVigIA-PR.
Flor da Serra do Sul, 5 de Maio de 2022
VALMOR FELIPE JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
AVISO DE SUSPENSÃO

CONCORRENCIA Nº 002/2022 - PROCESSO Nº 317/2022

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, comunica que fica SUSPENSO o Processo de Licitação, modalidade CONCORRENCIA Nº 002/2022, em virtude da necessidade de atualização nos valores de referência.

As novas decisões deste processo serão informadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, no endereço já citado ou pelo e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br, ou através do telefone 46 3563 8000.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de maio de 2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE
SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE

AVISO DE SUSPENSÃO
TOMADA DE PREÇO Nº
008/2022 - PROCESSO Nº
363/2022

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 75.927.582/0001-55, com sede na Avenida Brasil, 1431, 1º andar, Centro, comunica que fica SUSPENSO o Processo de Licitação, modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 008/2022, em virtude da necessidade de atualização nos valores de referência.

As novas decisões deste processo serão informadas através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente.

Outras informações poderão ser obtidas com a Comissão de Licitação, no endereço já citado ou pelo e-mail licitacao1@pmsas.pr.gov.br, ou através do telefone 46 3563 8000.

Santo Antonio do Sudoeste, em 06 de maio de 2022.

RICARDO ANTONIO
ORTINA - Prefeito Municipal
ELIONETE K. DA SILVA
CASTIGLIONI - Pregoeira

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE
SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 3 DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 193/2019

Pregão nº 59/2019
OBJETO: Contratação de serviços de plotagem de projetos, mapas e desenhos para atendimento do Departamento de Engenharia.

CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE SANTO
ANTONIO DO SUDOESTE -
PR;

CONTRATADA:
SOUZA ENGENHARIA E
CONSTRUÇÕES EIRELI;
VALOR: R\$ 5.037,50

DATA DA ASSINATURA:
05/05/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: Douglas de Souza - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE
SANTO ANTONIO DO
SUDOESTE

EXTRATO ADITIVO Nº 5 DO
CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 55/2019 - Pregão Nº 17/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de pesquisa de opinião pública, visando avaliar o desempenho dos órgãos, ações políticas públicas e programas da Administração Municipal, abrangendo a área urbana e rural do município.

CONTRATANTE:
MUNICIPIO DE SANTO
ANTONIO DO SUDOESTE -
PR; CONTRATADA: Radar
Inteligência Eireli; VALOR
REAJUSTE: 3.079,09 - DATA
DA ASSINATURA: 05/05/2022

Pela contratante: RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal e pela contratada: Antonio Geraldo Topanotti - Representante Legal

ESTADO DO PARANÁ - MUNICÍPIO SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - REF: EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2022.
A comissão de licitação constituída comunica aos interessados na execução do objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS nº 003/2022, que após a análise e verificação das propostas ofertadas, decidiu classificar as seguintes proponentes:

Nº	EMPRESA	VALOR R\$
1	GUSTAVO HENRIQUE FACHINELLO - ME	R\$ 401.884,70 (quatrocentos e um mil, oitocentos e oitenta e quatro reais e setenta centavos),
2	ALEXANDRE EMANUEL SCHREINER - EPP	R\$ 407.002,86 (quatrocentos e sete mil dois reais e oitenta e seis centavos)
3	ABS - COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 454.792,03 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e três centavos)
4	GABRIELLE CAROLINA DAMIANI VALDUGA - ME	R\$ 457.877,95 (quatrocentos e cinquenta e sete mil oitocentos e setenta e sete reais e noventa e cinco centavos),

Comunica outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada, para interposição de recurso.

Santo Antonio do Sudoeste, PR, 03 de maio de 2022.

ELIONETE KUELEM DA SILVA CASTIGLIONI - Presidente
NATALICIA FRANCISCONI PASTORIO - Secretária. CESAR AUGUSTO ORTEGA - Membro

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 32/2022

OBJETO: Locação de mesas e cadeiras para o VII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 12,13 e 14 de maio de 2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

MARCIO A. ZANELLA E CIA LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE 80 MESA EM PVC BRANCA E 600 CADEIRAS EM PVC BRANCA SEM BRAÇO			SERV	1,00	4.980,00	4.980,00
TOTAL								4.980,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 05/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 33/2022

OBJETO: Aquisição de climatizadores evaporativos, com o objetivo de tornar os ambientes das oficinas ofertadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

LOTERICA E COMERCIO SL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Climatizador evaporativo e ideal para ventilar e resfriar grandes áreas que precisem de climatização. Além de umidificar o ar, baixa a temperatura do ambiente e auxilia na proteção contra mofo e bactérias. Possui oscilação horizontal automática, oscilação vertical manual. Pode ser conectado direto a rede hidráulica para abastecimento automático de água. Conta com quatro rodas que facilitam a locomoção de um ambiente para o outro. Sistema evaporativo tipo Colmeia, onde o ar é sugado por um ventilador interno e passa por um painel evaporativo úmido em formato de colmeia onde o ar é resfriado, umidificado e filtrado por um processo de lavagem contínua. Assim o ar que é expelido pelo climatizador já sai mais úmido e fresco. Possui sistema corta fluxo, desativando a bomba de água em caso de falta de água. Gelo comum pode ser adicionado ao reservatório de água para gerar mais frescor.			UN	2,00	1.788,33	3.576,66
1	2	Purificador De Água, purificador de agua: bivolt, com controle de temperatura (natural, fria e gelada), com controle de porções de água de fluxo continue ou porcionado, painel touch, filtro de longa duração que aciona luz automática quando necessário a troca. Bandeja flexível e removível de fácil lavagem. pés de borracha e possível fixação na parede. Capacidade do reservatório de 0,8 litros, altura media: 38,5 cm. largura: 25 cm. profundidade media do produto: 31,4 cm. peso médio: 6 kg. 2 estágios de purificação (filtro de carvão ativado, UF Ultrafiltragem) temperatura: Água Natural ou Gelada. Com design compacto e arrojado, tem o tamanho ideal para qualquer espaço. Seu sistema eletrônico de refrigeração mantém temperatura abaixo de 10°C e seu fluxo continue ou controlado facilita encher copos ou garrafas. É ligado diretamente na rede de agua normal e dispensa o uso de galões, tornando sua vida mais fácil.			UN	1,00	871,67	871,67
TOTAL								4.448,33

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 05/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 34/2022

OBJETO: Locação de imóvel, Galpão Pré-moldado, com área construída de alvenaria com aproximadamente 225,00 m2,(Duzentos e vinte e cinco metros quadrados), denominado sub-urbana chácara nº 73- B, situada em frente para a rua Gonçalves Dias, esquina com a rua João Scalon (Antiga Padre José de Anchieta), Bairro princesa Isabel, matricula nº 17.869 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

ADEMIR ISER								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	LOCAÇÃO DE IMÓVEL - GALPÃO PRÉ-MOLDADO, com área construída de alvenaria com aproximadamente 225,00 m2, (Duzentos e vinte e cinco metros quadrados), denominado sub-urbana chácara nº 73- B, situada em frente para a rua Gonçalves Dias, esquina com a rua João Scalon (Antiga Padre José de Anchieta), Bairro princesa Isabel, matricula nº 17.869 destinado a uso de indústria previsto pela Lei Municipal nº 1.593/2003 artigo 8º.			SERV	12,00	1.600,00	19.200,00
TOTAL								19.200,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 06/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 0114/2022
Processo dispensa nº 032/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MARCIO A. ZANELLA E CIA LTDA - CNPJ Nº 82.637.182/0001-70
Representante: VALMIR DARTORA - CPF nº 706.587.909-78
OBJETO: Locação de mesas e cadeiras para o VII Festival Municipal de Interpretação de Música Popular e Sertaneja do Município de Santo Antonio do Sudoeste, Paraná, a realizar-se nos dias 12,13 e 14 de maio de 2022.

VALOR TOTAL: R\$ 4.980,00 (Quatro Mil, Novecentos e Oitenta Reais)

VIGÊNCIA: 04/05/2023

Santo Antonio do Sudoeste, em 05/05/2022.

RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL